



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

DEZEMBRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 228



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre Plano de contingência para enfrentamento e controle de Epidemias por arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika, Oropouche).

A presidente do conselho municipal de saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 05 de 23 de abril de 1997 que criou o Conselho municipal de saúde.

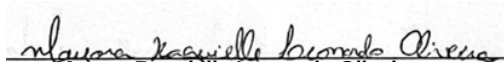
Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.301/2016 que dispõe sobre medidas de combate ao Aedes aegypti, as portarias do Ministério da Saúde, a situação epidemiológica do município, **RESOLVE**;

Art. 1º - Re aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya e Oropouche referente ao ano de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O referido Plano de Contingência estabelece as diretrizes, responsabilidades e fluxos de ação para o enfrentamento das arboviroses no âmbito do município, incluindo medidas de vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência à saúde, conforme detalhado no documento anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Mayara Raquielle Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Vanuza Maria de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

